



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma**

ATA DA TERCEIRA SESSÃO DE JULGAMENTO ORDINÁRIA E PRESENCIAL DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA NO DIA VINTE E NOVE DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS como adiante se segue:

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas e trinta e dois minutos, foi aberta a terceira sessão de julgamento ordinária e presencial da Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, sob a Presidência do Exmº. Sr. Desembargador JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO e com a participação do Exmº. Sr. Desembargador LAERTE NEVES DE SOUZA e do Exmº. Sr. Desembargador ANTÔNIO ADRUALDO ALCOFORADO CATÃO, bem como da representante do Ministério Público do Trabalho, Procuradora SÉFORA GRACIANA CERQUEIRA CHAR. OBSERVAÇÕES: Ausentes a Exmª Srª Desembargadora ANNE HELENA FISCHER INOJOSA e o Exmº. Sr. Desembargador ROBERTO RICARDO GUIMARÃES GOUVEIA, por motivo de gozo de férias, conforme PROADs n. 5586/25 e 5397/2025, respectivamente. O Exmº. Sr. Desembargador ANTÔNIO ADRUALDO ALCOFORADO CATÃO, convocado, participou da sessão para compor o quorum regimental. O Exmº. Sr. Desembargador JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO declarou aberta à sessão, submetendo à Turma a Ata da 1ª Sessão de Julgamento Ordinária Presencial do dia 22/01/2026 que foi aprovada sem ressalva. Ato contínuo, obedecendo às Pauta de Julgamento dos Processos Eletrônicos, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região nº 4376/2025, do dia 19/12/2025 e publicada no dia 07/01/2026, às f. 1-6 na forma dos artigos 70-B a 70-I do Regimento Interno desta Corte, passou-se ao julgamento dos Processos No Novo PJE para Colegiados a seguir relacionados: Ordem: 1 PROCESSO nº 0001279-79.2025.5.19.0005 (RORSum) RELATOR: LAERTE NEVES DE SOUZA. O advogado IVAN ISAAC FERREIRA FILHO, inscrito para realizar sustentação oral pela recorrida não compareceu. Decidiu: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário patronal por deserção. Ordem: 2 PROCESSO nº 0001210-18.2023.5.19.0005 (ROT - ED) RELATOR: LAERTE NEVES DE SOUZA. Decidiu: por unanimidade, conhecer e acolher parcialmente os embargos declaratórios opostos pelos reclamados para sanar erro material no item "d" do dispositivo do acórdão para que, onde se lê: *"d) determinar que as horas extras sejam calculadas sobre parcelas de natureza salarial, aplicando-se o entendimento da OJ 394 da SbDI-1 do TST no tocante às parcelas variáveis da remuneração;"*, passe a constar *"d) determinar que as horas extras sejam calculadas sobre parcelas de natureza salarial, aplicando-se o entendimento da OJ 397 da SbDI-1 do TST no tocante às parcelas variáveis da remuneração;"*, bem como sanar omissão para determinar a observância ao entendimento da OJ 415 da SDI-1 do TST na dedução das horas extras quitadas durante o período não atingido pela prescrição. E no sistema atual na ordem a seguir descrita: Ordem: 26 Processo Nº AP-0001220-31.2024.5.19.0004 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Realizou sustentação oral pelo recorrente/reclamante, a advogada **Vitória Melo, OAB/AL 19251**. Decidiu: **por unanimidade, adiar o presente julgamento para conceder prorrogação de vista ao Exmº Sr. Desembargador Relator, ficando desde já designada sessão para prosseguimento no dia 05/02/2026 a partir das 9h.** Ordem: 27 Processo Nº ROT-0001243-43.2025.5.19.0003 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. A advogada **Hanna Gabriela Cardoso Nunes Ferreira - OAB: AL10780**, dispensou a realização da sustentação oral pela recorrente/reclamante. Decidiu: por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso obreiro para determinar que a apuração dos reflexos do salário extra folha seja realizada com base no valor integral comprovadamente pago pela reclamada, e para declarar a nulidade da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

dispensa por ato discriminatório e condenar a reclamada ao pagamento em dobro da remuneração do período de afastamento, desde a data da dispensa (26/03/2025) até o ajuizamento da presente ação (04/07/2025), com reflexos legais, e para excluir da condenação da reclamante honorários de advogado, mantendo o condeno da reclamada em verba honorária pela reclamada, de 10% do valor da condenação, a ser apurado em liquidação, após a reforma da sentença pelo presente acórdão. Valor de custas, mantido. Ordem: 6 Processo Nº ROT-0000341-96.2025.5.19.0001 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Realizou sustentação oral pela recorrente/reclamada, o advogado Tome Rodrigues Leão de Carvalho Gama - OAB: AL7312. Decidiu: **por unanimidade, adiar o presente julgamento para conceder prorrogação de vista ao Exmº Sr. Desembargador Relator, ficando desde já designada sessão para prosseguimento no dia 12/02/2026 a partir das 9h.** Ordem: 11 Processo Nº ROT-0000429-97.2024.5.19.0057 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Realizou sustentação oral pelo recorrente/reclamado, o advogado Tome Rodrigues Leão de Carvalho Gama - OAB: AL7312. Decidiu: por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, negar-lhes provimento. Custas processuais mantidas pelo reclamado, porém já recolhidas. Ordem: 1 Processo Nº ROT-0000008-44.2025.5.19.0002 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. O advogado **André Gustavo Vieira de Oliveira - OAB:AL8189-B**, dispensou a realização de sustentação oral pelo recorrido/reclamado. Decidiu: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário obreiro. Custas processuais mantidas. Ordem: 8 Processo Nº ROT-0000359-49.2025.5.19.0056 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. O advogado Ives Samir Bittencourt Santana Pinto - OAB: AL7290, dispensou a realização de sustentação oral pelo recorrido/reclamante. Decidiu: por unanimidade, rejeitar a preliminar de não conhecimento do recurso ordinário por falta de ataque aos fundamentos da sentença, arguida em contrarrazões e, meritoriamente, negar-lhe provimento e ainda indeferir os honorários advocatícios recursais, postulados em contrarrazões. Ordem: 15 Processo Nº ROT-0000516-03.2024.5.19.0009 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. A advogada Maria de Fatima Rebouças da Silva, OAB/PE 49.347, dispensou a realização da sustentação oral pelo recorrente/reclamante. Decidiu: por unanimidade, conhecer dos Recursos Ordinários, e, no mérito, negar provimento ao recurso interposto pelo reclamante e dar parcial provimento ao recurso interposto pela reclamada para minorar o percentual dos honorários advocatícios arbitrados em benefício dos patronos do reclamante para 10% (dez por cento) do valor atualizado da condenação. Custas processuais minoradas para R\$ 2.800,00, calculadas sobre o novo valor da causa, ora arbitrado em R\$ 140.000,00. Ordem: 19 Processo Nº AP-0000666-08.2024.5.19.0001 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. **O advogado Yves Maia de Albuquerque - OAB: AL3367, inscrito para realizar sustentação oral pela agravante/executada não compareceu.** Decidiu: por unanimidade, conhecer do Agravo de Petição e, no mérito, negar-lhe provimento. Ordem: 16 Processo Nº ROT-0000556-57.2025.5.19.0006 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. **A advogada Maria Juliana Vasconcelos Soares de Mendonça Baltazar - OAB: AL0009479, dispensou a realização da sustentação oral pela recorrente/reclamada. Realizou sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Fabio Alves Silva - OAB: AL7414.** Decidiu: por unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário interposto pela reclamada e do Recurso Ordinário Adesivo interposto pelo reclamante, e, no mérito, dar parcial provimento ao recurso da reclamada para excluir da condenação o pagamento da Participação nos Lucros e Resultados (PLR) e negar provimento ao recurso do reclamante. Custas processuais minoradas para R\$ 300,00, calculadas sobre o novo valor da causa, ora arbitrado em R\$ 15.000,00. Ordem: 22 Processo Nº ROT-0000864-36.2024.5.19.0004 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. **O advogado Fabio Alves Silva - OAB: AL7414, dispensou a realização da sustentação oral pelo recorrente/reclamante. O advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva - OAB/AL nº 2.996, inscrito para realizar**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

sustentação oral pela recorrida/litisconsorte passiva não compareceu. Decidiu: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro e, no mérito, negar-lhe provimento. Ordem: 4 Processo Nº RORSum-0000260-35.2025.5.19.0006 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. **O advogado Fabio Alves Silva - OAB: AL7414, dispensou a realização da sustentação oral pelo recorrente/reclamante.** Decidiu: por unanimidade, conhecer de ambos os recursos. No mérito, dar parcial provimento ao recurso ordinário da reclamada para reduzir o percentual de honorários de sucumbência para 10% do valor da condenação; e negar provimento ao recurso adesivo do reclamante. Ordem: 20 Processo Nº ROT-0000671-09.2024.5.19.0008 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Realizou sustentação oral pela recorrente/reclamante, o advogado Fabio Alves Silva - OAB: AL7414. **Manifestou-se oralmente a Exmª Srª Procuradora do Trabalho Sefora Graciana Cerqueira Char.** Decidiu: **por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para condenar a parte reclamada ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais de 10% sobre o valor da condenação. Por maioria, conhecer do recurso ordinário do litisconsorte e, no mérito, negar-lhe provimento, vencido o Exmº Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza que lhe dava provimento para afastar a sua responsabilidade subsidiária.** Ordem: 24 Processo Nº RORSum-0000951-74.2024.5.19.0009 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Realizou sustentação oral pela recorrente/reclamante, o advogado **Daniel Eden Nobre Oliveira - OAB: AL10633.** Decidiu: por unanimidade, conhecer, mas negar provimento ao recurso da reclamante. Ordem: 12 Processo Nº ROT-0000481-93.2024.5.19.0057 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. **A advogada Flávia Marcili Padilha da Silva, OAB/AL 8458, inscrita para realizar sustentação oral pela recorrente/reclamada não compareceu.** Realizou sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado **Daniel Eden Nobre Oliveira - OAB: AL10633.** Decidiu: por unanimidade, conhecer, mas negar provimento a ambos os recursos. Ordem: 13 Processo Nº AP-0000488-22.2023.5.19.0057 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. **O advogado Luiz Vasconcelos Netto - OAB: AL5875, dispensou a realização de sustentação oral pelo agravante/embargante.** Decidiu: por unanimidade, conhecer e, no mérito, DAR PROVIMENTO ao Agravado de Petição para reformar a r. sentença, julgar procedentes os Embargos de Terceiro, determinar o cancelamento de todas as constrições judiciais realizadas na conta bancária e demais bens particulares do agravante, e inverter o ônus da sucumbência, condenando o agravado ao pagamento de honorários advocatícios em favor do patrono do agravante, nos termos da fundamentação supra, e de custas, porém com exigibilidade suspensa por ser beneficiário da justiça gratuita. Ordem: 28 Processo Nº RORSum-0001303-13.2025.5.19.0004 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Decidiu: considerando o requerimento do advogado James Oliveira Fernandes, OAB/AL 16928, conforme Id de nº 7f5fa07, de adiamento do julgamento por motivo de outras audiências já designadas; por unanimidade, adiar o presente julgamento, ficando desde já designada sessão para prosseguimento para o dia 5.02.2026, a partir das 9h. Ordem: 18 Processo Nº ROT-0000658-70.2025.5.19.0009 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. **O advogado Victor Vital Quixada Padilha - OAB: AL12264, inscrito para realizar sustentação oral pela recorrente/reclamante não compareceu.** Decidiu: por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário da reclamada para declarar a incompetência material desta Justiça Especializada, encaminhando-se os autos, no formato PDF via malote digital, ao juízo competente na forma prevista no § 3º do art. 64 do CPC, afastando a condenação imposta pela sentença à reclamada, ora recorrente, em honorários de advogado, e condenando-se a reclamante em honorários de advogado, de 5% sobre o valor da causa, sob condição suspensiva de exigibilidade por 2 anos, considerando ser beneficiária da justiça gratuita. Prejudicada a análise do recurso adesivo obreiro. Ordem: 9 Processo Nº ROT-0000381-41.2024.5.19.0057 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

ARAUJO. O advogado José Lucas Pacheco Rodrigues Lima - OAB/AL 12.644, inscrito para realizar sustentação oral pela recorrente/reclamada não compareceu. Decidiu: por unanimidade, conhecer, mas negar provimento ao recurso empresarial. Ordem: 29 Processo Nº ROT-0001463-18.2023.5.19.0001 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. O advogado Gustavo Martins Delduque de Macedo - OAB: AL7656, inscrito para realizar sustentação oral pela recorrente/requerente não compareceu. Decidiu: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário interposto por S. N. C. I. L., por deserção. Ordem: 2 Processo Nº RemNecRO-0000017-79.2025.5.19.0010 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Realizou sustentação oral pela recorrente/reclamante, o advogado João Vitor O. Baiense de Mello - OAB/AL 20466. Decidiu: por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, negar provimento ao recurso ordinário da reclamada e dar parcial provimento ao apelo da autora para majorar os honorários advocatícios sucumbenciais para o percentual de 15%. Custas processuais inalteradas. Ordem: 14 Processo Nº RORSum-0000494-40.2025.5.19.0063 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. A advogada Lorena Carneiro Macêdo - OAB/SE 926-A, inscrita para realizar sustentação oral pela recorrente/reclamada não compareceu. Decidiu: por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso empresarial para, reformando a sentença, julgar improcedente o pedido de rescisão indireta, excluindo do condeno as verbas rescisórias referentes a esse tipo de ruptura contratual, e para determinar a aplicação da TR a partir de 11/11/2017, nos termos do art. 879, §7º, da CLT. Para os períodos anteriores a essa data, aplicam-se os índices estabelecidos pela decisão do STF nas ADCs 58 e 59. Valor de custas, mantido. Ordem: 25 Processo Nº RORSum-0001186-25.2025.5.19.0003 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Realizou sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Pedro Henrique Silva Almeida (OAB: 16035/AL). Decidiu: por unanimidade, conhecer, mas negar provimento ao recurso. Ordem: 23 Processo Nº RORSum-0000884-81.2025.5.19.0007 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Realizou sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Antonio Jackson de Melo Sá Cavalcanti - OAB: AL0007028. O advogado Filipe Cerqueira Bastos - OAB: AL0008336, inscrito para realizar sustentação oral pelo recorrido/reclamado não compareceu. Decidiu: por maioria, conhecer e dar parcial provimento ao recurso para determinar a redução dos honorários de advogado, de 15%, para 5%, com exigibilidade suspensa por 2 anos, tendo em vista tratar-se de beneficiário da justiça gratuita, vencido o Exmº Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza que convertia o julgamento em diligência para que o processo fosse remetido ao 1º grau para realizar perícia contábil a fim de aferir se há diferenças de horas extras. Ordem: 21 Processo Nº RORSum-0000729-69.2025.5.19.0010 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. O advogado Filipe Cerqueira Bastos - OAB: AL0008336, inscrito para realizar sustentação oral pela recorrida/reclamada não compareceu. Decidiu: por unanimidade, conhecer, mas negar provimento ao recurso do reclamante. Ordem: 5 Processo Nº RORSum-0000308-79.2025.5.19.0010 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. O advogado Filipe Cerqueira Bastos - OAB: AL0008336, inscrito para realizar sustentação oral pelo recorrente/reclamado não compareceu. Decidiu: por unanimidade, conhecer, mas negar provimento ao recurso. Ordem: 3 Processo Nº ROT-0000074-03.2025.5.19.0009 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Realizou sustentação oral pelo recorrente/reclamado, a advogada Renata da Silva Tenório (OAB:AL9721). Realizou sustentação oral pelo recorrido/reclamante, a advogada Edmeia Correa da Silva - OAB: AL 21.892. Decidiu: por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso para condenar o reclamante ao pagamento de honorários advocatícios de sucumbência em favor do patrono do réu, no percentual de 5% sobre o valor dos títulos julgados improcedentes, nos termos do art. 791-A da CLT, observando-se a suspensão da exigibilidade por 2 anos. Valor das custas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

mantido. Ordem: 17 Processo Nº RORSum-0000558-39.2023.5.19.0057 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. A advogada Jullyana Thaynara Fernandes de Souza Silva - OAB: AL16408, inscrita para realizar sustentação oral pelo recorrente/reclamante não compareceu. O advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2996, dispensou a realização da sustentação oral pela recorrida/reclamada. Decidiu: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário obreiro. Custas dispensadas, nos termos da sentença. Ordem: 10 Processo Nº ROT-0000384-56.2025.5.19.0058 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. A advogada Renata da Silva Tenório (OAB:AL9721), dispensou a realização de sustentação oral pelos recorridos/reclamados. Decidiu: por unanimidade, conhecer, mas negar provimento ao recurso do reclamante. Ordem: 7 Processo Nº ROT-0000353-73.2024.5.19.0057 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Decidiu: por unanimidade, preliminarmente, não conhecer do recurso do reclamado, por deserção. Custas pelo reclamado, mantidas. Ordem: 30 Processo nº 0000016-23.2025.5.19.0260 (ED) Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Decidiu: por unanimidade, conhecer e REJEITAR os embargos de declaração. Ordem: 31 Processo Nº RORSum-0000052-90.2021.5.19.0006 (ED) Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Decidiu: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. Ordem: 32 Processo Nº ROT-0000097-69.2025.5.19.0260 (ED) Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Decidiu: por unanimidade, conhecer e REJEITAR os embargos de declaração. Ordem: 33 Processo nº 0000134-96.2025.5.19.0260 (ED/ROT) Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Decidiu: por unanimidade, conhecer, mas rejeitar os embargos. Ordem: 34 Processo Nº ROT-0000366-82.2025.5.19.0010 (ED) Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Decidiu: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração para, no mérito, negar-lhes provimento. Ordem: 35 Processo Nº ROT-0000551-32.2025.5.19.0007 (ED) Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Decidiu: por unanimidade, conhecer, mas rejeitar os embargos. Ordem: 36 Processo Nº ROT-0000559-18.2025.5.19.0004 (ED) Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Decidiu: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração patronais. Ordem: 37 Processo Nº ROT-0000709-90.2025.5.19.0006 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Decidiu: por unanimidade, conhecer e REJEITAR os embargos de declaração opostos por L. M. L. F., nos termos da fundamentação. Ordem: 38 Processo nº 0000714-06.2025.5.19.0009 (ED) Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Decidiu: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração para, no mérito, negar-lhes provimento. Ordem: 39 Processo Nº RORSum-0000891-21.2021.5.19.0005 (ED) Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Decidiu: por unanimidade, conhecer e REJEITAR os embargos de declaração. Ordem: 40 Processo Nº ROT-0000946-96.2024.5.19.0059 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Decidiu: por unanimidade, conhecer, mas rejeitar os embargos. Ordem: 41 PROCESSO nº 0001076-63.2024.5.19.0002 (ED) Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Decidiu: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para, sanando erro material, declarar a tempestividade do agravo de petição de ID cef7c93 e, quanto ao mérito deste, declarar o seu improvimento. Ordem: 42 Processo Nº ROT-0001254-15.2024.5.19.0001 (ED) Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Decidiu: conhecer e acolher os embargos declaratórios opostos pela reclamada para sanar a omissão apontada para atribuir provisoriamente novo valor à condenação como sendo R\$ 96.047,83, sendo as custas processuais reduzidas para R\$ 1.920,95, mas já recolhidas, devendo a liquidação observar o disposto no art. 879 da CLT após o trânsito em julgado. Ordem: 43 Processo Nº ROT-0001263-90.2023.5.19.0007 (ED) Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Decidiu: por unanimidade, conhecer e acolher parcialmente os presentes embargos para esclarecer expressamente que a gratificação "liga", em virtude de sua natureza salarial e habitualidade, integra a remuneração do reclamante para todos os efeitos legais, servindo de base de cálculo para as demais verbas trabalhistas deferidas ou que tenham como base de cálculo a remuneração. Ordem: 44



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

Processo Nº AP-0001363-26.2024.5.19.0002 (ED) Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Decidiu: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios opostos pela reclamada. Ordem: 45
Processo Nº AP-0257600-57.1991.5.19.0001 (ED) Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Decidiu: por unanimidade, conhecer e acolher os embargos da empresa para, tornando sem efeito a decisão proferida no acórdão de ID 10ba828, confirmar a decisão do acórdão de ID e163535 para determinar a liberação e devolução do valor penhorado à empresa agravante e, em seguida, o sobrestamento do presente processo, até final decisão do STF sobre o Tema 1232. Não havendo mais processos, a sessão presencial foi encerrada às treze horas e oito minutos, cuja ata lavrei, nos termos do PROAD Nº 2505/2023, para constar e, achada conforme, será assinada por mim, Adalgisa Jatubá Paraizo de Carvalho, Coordenadora da Segunda Turma.

Ata disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região Nº 4416/2026, em 19.02.2026 e publicada no dia 20.02.2026, às f. 1-266.